

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 20 de fevereiro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.677

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Habitacional Vila Sapo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 8.890 **DE 17 DE MARÇO DE 2020**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.927, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, COMITÊS E GRUPOS TÉCNICOS DE TRABALHO, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 7.927, de 17 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de elaboração e divulgação de atas das audiências públicas, reuniões e lista de presença dos conselhos municipais, comitês, comissões e grupos técnicos de trabalho, no Portal da Transparência do Município, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI e recomendações do Tribunal de Contas do Esta-

do de São Paulo – TCESP.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 8.891 **DE 17 DE MARÇO DE 2020**

ACRESCENTA O CAPÍTULO IV-A AO DECRETO Nº 6.889, DE 25 DE AGOSTO DE 2014, QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, DE CARÁTER PROVISÓRIO, EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o Capítulo IV-A ao Decreto nº 6.889 de 25 de agosto de 2014, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV-A

DA COMPETÊNCIA EM PROCEDIMENTO PARA A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS COM AS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DA “SANTOS FILM COMMISSION”

Art. 20-A. Nos eventos e atividades relacionados com as atribuições da Coordenadoria da “Santos Film Commission”, as competências dos artigos 6º, 8º, 10, 16, 17, 18, 19 e 20 deste decreto serão do coordenador da “Santos Film Commission”.

Art. 20-B. No âmbito das atribuições da Coordenadoria da “Santos Film Commission”, a autoridade